PARECER Nº 001/CESASOSP/2023

PROPOSITURA: **Projeto de Lei nº 006-GP/2023 – de autoria do Prefeito Municipal, qual trata da concessão de auxílio transporte aos estudantes do IFRO**
AUTORIA: **Prefeito Municipal**

Presidente**: Nilson Alves de Souza**
Relator**: Claudiomir Rodrigues**
Secretário**: Fábio dos Santos das Chagas**

I – RELATÓRIO

A proposição acima mencionada, de autoria do Prefeito Municipal, foi protocolada neste Poder Legislativo em 13/02/2023, sendo lido em 13/02/2023, na 02ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, e recebido pela Comissão no dia 13/02/2023, visando parecer.

II – ANÁLISE

Ao analisar o Projeto o Relator observou o seguinte:

- Observa-se que o projeto busca instituir um auxílio para custeamento com transporte de alunos do Município de Nova Mamoré para se deslocaram até o Instituto Federal de Rondônia – IFRO, em Guajará-Mirim. Verifica-se que a presente propositura segue de encontro com as diretrizes das políticas públicas relativas para educação, convergindo assim com o que prescreve o art. 205, da Constituição Federal;
- Em relação ao conteúdo da proposta também não se verificou qualquer questão que se possa enquadrar como inconstitucional ou eivada de ilegalidade.

Posto isso, passa-se aos votos.

III – VOTO DO RELATOR

Conforme observado acima e pelos fundamentos apresentado, opino favoravelmente ao Projeto de Lei nº 006-GP/2023;

IV – VOTO DO PRESIDENTE

Diante do exposto, e depois analisada a proposta, opino a favor do Projeto de Lei nº 006-GP/2023.

V – VOTO DO SECRETÁRIO

Ao analisar o conteúdo da matéria, sigo o parecer favorável do Relator ao Projeto de Lei nº 006-GP/2023.

VI – RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em Reunião de 06 de março de 2023, opinam por unanimidade a favor do Projeto de Lei nº 006-GP/2023, de autoria do Prefeito Municipal de Nova Mamoré.

Ainda foram apresentadas duas emendas ao Projeto de Lei nº 006-GP/2023, por meio dos Membros da Comissão, sendo: A Emenda nº 001/2023 Modificativa de autoria do Vereador Nilson Alves de Souza e a Emenda nº 002/2023 Aditiva de autoria dos Vereadores Nilson Alves de Souza e Claudiomir Rodrigues.

ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Mamoré, 06 de março de 2023.

Ver. Claudiomir Rodrigues
=Relator=

fábio dos santos das chagas
Ver. Fábio dos Santos das Chagas
=Secretário=

Ver. Nilson Alves de Souza
=Presidente=